



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 117/2025 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a serem destinados às Escolas Municipais de Rodeio Bonito – RS, quais sejam: Escola Emei Mundo da Criança, Escola Graciliano Ramos, Escola Evaldo Roberto Nickhorn e Escola Santa Bárbara..

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos justifica a necessidade de aquisição de notebooks, projetores multimídia e televisores (smart TVs) para as escolas da rede municipal, em atendimento às normativas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que prevê o desenvolvimento de competências digitais e a implementação da BNCC da Computação como componente curricular.

2.2. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) também garantem padrões mínimos de qualidade, infraestrutura e recursos pedagógicos necessários ao fortalecimento da educação básica.

2.3. A aquisição busca instrumentalizar os professores com recursos tecnológicos que possibilitem metodologias ativas, projeção de conteúdo multimídia, integração de recursos digitais e uso de aplicativos de gestão escolar, como chamada on-line e planejamento pedagógico. Dessa forma, assegura-se a efetiva implementação da BNCC da Computação, amplia-se o acesso dos estudantes ao conhecimento digital e fortalece-se a qualidade da educação municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, originais, com nota fiscal, manuais e garantia mínima de 12 meses.

4.2. Todos os equipamentos deverão estar livres de defeitos, acompanhados de nota fiscal regular, manuais de instrução em português e, quando aplicável, certificados de conformidade e garantia.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.3. A empresa deverá emitir notas fiscais em conformidade com os itens entregues e realizar a substituição de peças ou equipamentos com defeito sem ônus ao Município.
- 4.4. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia.
- 4.5. Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.6. Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.7. A vigência do contrato deverá ser até a data de 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura desta visando abranger o prazo de entrega dos equipamentos, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais.
- 4.8. Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito – RS.
- 4.9. A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

- 5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se conforme as opções comuns de mercado, acessíveis e eficazes, adequadas para atendimento da demanda estabelecida pela Área Requisitante, realizou-se também uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.
- 5.2. Os itens demandados são classificados como bens comuns de TIC, com ampla disponibilidade no mercado, atendendo ao disposto no art. 28, Lei nº 14.133/2021. Verificou-se que há competitividade suficiente para a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, garantindo economicidade e isonomia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa das quantidades foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme as necessidades das unidades escolares, totalizando.
- 6.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 277.190,15 (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e quinze centavos), com base em pesquisa de preços junto a fornecedores e contratações similares disponíveis no Painel de Preços.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo de mercado objeto; Em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução contempla a aquisição de equipamentos de TIC para uso educacional, devidamente especificados e padronizados, visando ao fortalecimento da qualidade do ensino, suporte às metodologias ativas e cumprimento das diretrizes educacionais nacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por itens, que permite maior competitividade e participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da economicidade.

8.2. Tal parcelamento observa os princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação espera-se o fortalecimento das práticas pedagógicas digitais nas escolas municipais, a adequação da rede municipal de ensino às normativas da BNCC e da BNCC da computação, a ampliação da inclusão digital e desenvolvimento de competências tecnológicas dos estudantes e a melhoria da infraestrutura tecnológica disponível para professores e alunos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos móveis podem ser supridos com a contratação ora proposta devido aos móveis sob medidas já terem projetos existentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os equipamentos possuem impacto ambiental reduzido, sendo necessário garantir destinação adequada de embalagens e descarte sustentável de eventuais resíduos eletrônicos no futuro.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Recomenda-se observar as diretrizes de logística reversa previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. **ANEXOS**

14.1. Memória de Cálculo.

14.2. Documento de Formalização da Demanda.

JOHN LENON TRIZ
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste ETP

